

RUA MARIA PUGGINA FRANCESCHINI

Decreto nº 5523 de 23-10-1978

Protocolado nº 27.998 de 13-10-1978 em nome de vereador José Carlos Scolfaro e Outros

Formada pela rua 2 da Vila Santana no Distrito de Souza

Início na rua Adélia Bordon Marchini

Término na rua "C"

Vila Santana

Distrito de Souza

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal de Campinas Dr. Francisco Amaral.

MARIA PUGGINA FRANCESCHINI

Maria Rosa Puggina Franceschini nasceu no Distrito de Souza, em 04-05-1906 e faleceu em 07-05-1969, filha de Narciso Puggina e Otilia Puggina, também naturais de Souza. Casada naquela localidade em 23-07-1925, com o maestro Evaristo Júlio Cirilo Franceschini, funcionário municipal aposentado, tiveram seis filhos. Maria fez seus estudos em Souza, foi catequista na igreja daquele distrito, depois Presidente da Organização das Filhas de Maria e da Congregação do Sagrado Coração de Jesus, da mesma igreja. Exerceu também o cargo de Presidente da Ordem de Santa Rita de Cássia, além de continuar como Operária da mesma Ordem. Percorrida as fábricas e os estabelecimentos de comércio, pedindo retalhos para a confecção de roupinhas para as crianças pobres, que ela mesma confeccionava, além de pequenos enxovais que ela distribuía aos necessitados e percorrendo as fazendas do distrito. Maria Puggina Franceschini era considerada dama emérita de Souza.



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



J U S T I F I C A T I V A



Maria Rosa Puggina Franceschini -
dama emérita de Sousas, nasceu naquele Distrito no dia 4 de =
Maio de 1906, filha de Narciso Puggina e Otilia Puggina, também
naturais de Sousas.

Faleceu no dia 7 de Maio de 1969,
casou-se no Distrito de Sousas em 23 de julho de 1925, com o
Maestro Evaristo Júlio Cirilo Franceschini, funcionário Muni-
cipal aposentado que ainda reside em Sousas, de cujo matrimô-
nio teve 6 filhos.

Cursou o Grupo Escolar de Sousas,
onde foi diplomado após ter completado os estudos, foi cate-
quista na Igreja de Sousas, depois Presidente da Organização -
das Filhas de Maria na mesma Igreja e, Presidente da Congrega-
ção do Sagrado Coração de Jesus.

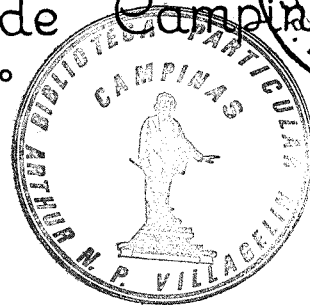
Foi Presidente da Ordem de Santa-
Rita de Cássia e além de exercer o cargo, continuava como ope-
rário da mesma Ordem.

Manufaturava roupas e pequenos -
enxovais, e os distribuía aos pobres do Distrito inclusive nas
fazendas.



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

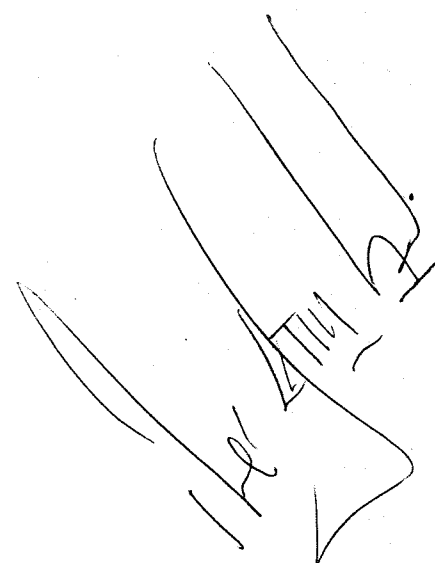


Percorria fábricas de tecidos de amigos, pedindo retalhos de roupas para confeccionar roupinhas para crianças, pois era - grande costureira.

Filantropa na verdadeira acepção - do termo, Maria Rosa Puggina Franceschini é merecedora desta homenagem, ficando perpetuado o seu nome em uma via pública do próprio Distrito de Sousas.



JOSÉ CARLOS SCOLFARO



Interessado José Carlos Scolfaro e Outros



Prefeitura Municipal de Campinas

DECRETO Nº 5523 DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

DENOMINA MARIA PUGGINA FRANCESCHINI UMA VIA PÚBLICA DO DISTRITO DE SOUSAS.



O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5.320, de 3 de janeiro de 1.978, que altera a redação do Decreto nº 3.476, de 11 de setembro de 1.969, acrescenta-lhe artigo e dá outras providências, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

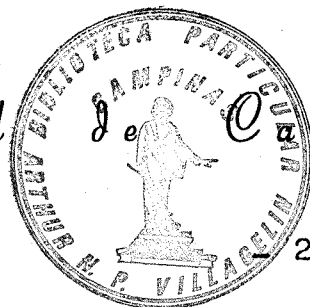
CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada RUA MA-



Prefeitura Municipal de Campinas



2 -

RIA PUGGINA FRANCESCHINI a Rua 2 da Vila Santana - Sousas - ,
com início na Rua Adelia Bordon Marchini e término na Rua C.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 outubro de 1978.

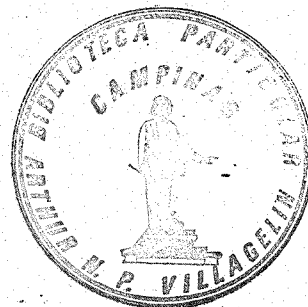
DR. FRANCISCO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL

DR. CARLOS SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

2 ENGº AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado nº 27.998, de 13 de outubro de 1.978, em nome de José Carlos Scolfaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em

DR. ALFREDO MAIA BONATO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 5523, DE 23 DE OUTUBRO DE 1978

Denomina Maria Puggina Franceschini uma via pública do Distrito de Sousas.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 5.320, de 3 de janeiro de 1.978, que altera a redação do Decreto n.º 3.476, de 11 de setembro de 1.969, acrescenta-lhe artigo e dá outras providências, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação unânime dos vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes para próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

D E C R E T A:

Artigo 1.º — Fica denominada RUA MARIA PUGGINA FRANCESCHINI a Rua 2 da Vila Santana — Sousas —, com início na Rua Adelia Bordon Marchini e término na Rua C.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de outubro de 1978.

DR. FRANCISCO AMARAL
Prefeito Municipal

DR. CARLOS SOARES JUNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENG.º AMANDO QUEIROZ TELLES COELHO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.º 27.998, de 13 de outubro de 1.978, em nome de José Carlos Scolfaro e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 1978.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

Handwritten notes:
Também o
protocolado nº 15223
de 16.06.76 de 2º vez.
For lançada 11/11/78
Maia Rosa Puggina
Franceschini